

## **ANEXO II**

### **DETALHAMENTO DOS MOTIVOS PARA INSTAURAÇÃO DE TCE QUE NÃO TRATEM DE RECURSOS REPASSADOS POR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

#### **1 – Pagamento irregular de procedimentos do SIA/SUS/ Cobrança irregular de procedimentos do SIA/SUS**

Caracterizados quando recursos descentralizados para aplicação na área de saúde, na modalidade fundo a fundo, são utilizados irregularmente ou quando há cobrança indevida de procedimentos de saúde pelos hospitais e clínicas credenciadas ao Sistema Único de Saúde.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **2 – Irregularidade praticada por bolsista ou pesquisador**

Ocorre quando os bolsistas ou pesquisadores não cumprem os acordos assumidos, perante instituições públicas, para a utilização dos recursos recebidos por meio de bolsas.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **3 – Prejuízo causado por servidor ou empregado público**

Ocorre quando, devido à ação ou à omissão de servidor ou de empregado público, há prejuízo ao erário. O dano, neste caso, pode ter sido, inclusive, causado mediante fraude ou conluio com terceiros que foram beneficiados.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **4 – Ausência de ressarcimento de despesas com pessoal cedido**

Caracterizada quando o cessionário não faz o ressarcimento das despesas decorrentes de pagamento da remuneração de servidor cedido a ele com ônus.

Fundamento legal: § 1º do artigo 93 da Lei 8.112/90.

#### **5 – Pagamento indevido a ex-servidor ou a ex-empregado público**

Caracterizado pelo pagamento irregular a servidor ou a empregado público sem a correspondente quitação do valor até o momento da exoneração ou da demissão.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **6 – Prejuízo causado por fraude na concessão ou na manutenção de benefícios previdenciários**

Caracterizado quando há fraude na concessão ou na manutenção de benefícios previdenciários do INSS. O prejuízo, neste caso, pode ter sido causado somente pelo servidor ou, ainda, em conluio com terceiros sem vínculo com a Administração Pública.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **7 – Prejuízo causado por fraude na concessão de programas sociais (bolsa escola, renda minha etc.)**

Ocorre quando verificada a concessão de benefícios sociais a pessoas que não atendem aos requisitos exigidos para a participação em programa social promovido pelo governo. Pode ocorrer por meio de fraude ou de qualquer outro tipo de concessão que não atenda às regras do programa.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **8 – Irregularidade na utilização de recursos relativos a suprimento de fundos ou cartão corporativo**

Caracterizada pela constatação de pagamento de despesas indevidas ou pela não comprovação de gastos de recursos provenientes de suprimento de fundos ou de cartão corporativo.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 ou nº 56/2007, de acordo com o momento de instauração da TCE.

#### **9 – Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário**

Caracterizado pela ocorrência de irregularidades com prejuízo ao erário não identificada nos motivos para instauração de tomada de contas especial citados anteriormente.

Fundamento legal: artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996 (ou nº 56/2007, conforme o momento de instauração da TCE).